PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

45

LEI MUNICIPAL N° 2.256 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.625,50 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.16.01.08.244.0113.2196– Trabalho Técnico de Hab. Social

3.3.90.39 – Ouros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 1154

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos de convênio firmado com o Governo Federal (Fonte de recurso– Transferência de Convenio Vinculado a Assistência Social - FNAS) por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, conforme seguinte processo: Convênio nº 040533397,e nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 19 de agosto de 2015

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 19 / 08 / 2015
GABINETE DO PREFEITO